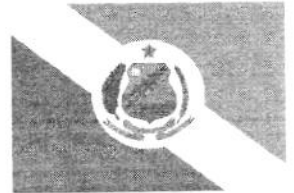




ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL



Caderno do Executivo

SUMÁRIO

EXTRATO

Comissão Permanente de Licitação – CPL.....1

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 176/2024-PMAAP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2025 O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, por meio da sua Prefeitura Municipal, resolve rescindir amigavelmente o contrato acima informado, firmado com a empresa GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ Nº 21.586.054/0001-50. **OBJETO:** Com fulcro no artigo 138, II, da Lei nº 14.133/2021, fica rescindido a partir da data da sua assinatura, o Contrato nº 176/2024-PMAAP, decorrente da Inexigibilidade. Processo de origem nº 168/2024, objeto: Contratação de Empresa Especializada para a promoção de demandas administrativas e/ou judiciais que viabilizem a limitação do montante das retenções efetuadas pela Receita Federal junto ao Fundo de Participação dos Municípios – FPM e regularização das pendências tributárias do município. **FUNDAMENTO LEGAL:** 138, II, da Lei nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** JOSÉ FRANCINETE BENTO LUNA, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré/MA, pela Contratante, e GUSTAVO DE OLIVEIRA LEITE, pela Contratada. Alto Alegre do Pindaré/MA, 10 de Fevereiro de 2025. Francisco Tavares Leite Neto Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré OAB/MA 11.534

Folhas nº 30
Processo nº 67
Publicação nº 4